



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

**EDITAL DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 179/SME/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para promover a Inscrições para o seminário da UNDIME/SC nos dias 30 e 31 de outubro afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.

**Contratante:**

PREFEITURA DE NOVA VENEZA  
CNPJ: 82.916.826/0001-60

**Contratado:**

UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC  
CNPJ: 79.363.123/0001-47

**Valor Global do Contrato:**

R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Recursos orçamentários:**

Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º: (40) 07.001.2.019.3.3.90.00.00.00.00 (Educação 25% - Arrecadação de Impostos - 1.500.0000.0000)

**Base Legal:**

Artigo 74, inciso III da Lei de Licitações n.º 14.133/21, menciona:

*Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

**Dos Documentos de Habilitação exigidos:**

**Regularidade jurídica:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (a validade considerada por esta administração é 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão);

b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

**Regularidade social:**

**Fone: (048) 3471-1766**

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60  
**CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - Anexo IV);

**Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Qualificação econômico e financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Maiores informações do processo administrativo encontram-se a disposição na Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Veneza, SC ou pelo telefone: (048) 3471-1766.

Nova Veneza, SC, 30 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO JOSÉ FRIGO**  
Prefeito Municipal de Nova Veneza

**Fone: (048) 3471-1766**

---

Travessa Oswaldo Búriço, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60  
**CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18**



**ANEXO I**

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE NOVA/SC</b> <b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b></p>
---	--

Termo de Referência fundamentado no DFD nº 04/2024 e seu Estudo Técnico.

**1. OBJETO GERAL**

Inscrições para o seminário da UNDIME/SC nos dias 30 e 31 de outubro afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.

**2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Registro de Preço		Termo Contratual	X	Outro: Empenho
-------------------	--	------------------	---	----------------

**3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

X	DFD	X	Matriz de risco	Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo	Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	Outros

**4. NATUREZA DO OBJETO**

Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
Serviço continuado	X	Serviço não continuado
Obra		Serviço de engenharia

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Contratação de duas inscrições para o fórum da UNDIME/SC dias 30 e 31 de outubro, que será realizado em Florianópolis/SC.

**6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Inscrições para o fórum da UNDIME/SC para capacitação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento profissional e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade da educação que oferecemos.

**6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO**

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Inscrições para o fórum da UNDIME/SC dias 30 e 31 de outubro	SRV	02

**7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Fone: (048) 3471-1766**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

Valor total da contratação:	R\$ 600,00
Fonte de Recurso:	Recurso próprio
Dotação Orçamentária	40
Complemento do Elemento:	3.3.90

### **8. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A contratada deverá possuir Regularidade Fiscal Federal e Municipal, considerando que o objeto de contratação se enquadra como prestação de serviços.

### **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Prazo de execução/entrega:	Dias 30 e 31 de outubro de 2024.
Local de execução/entrega:	Florianópolis/SC
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	única
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	Não possui contrato, será substituído pela nota de empenho
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	Após apresentação de nota fiscal
Obrigações da contratada:	Conforme ETP
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica

### **10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

### **11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Modalidade de Licitação:	Inexigibilidade de Licitação
Tipo de objeto:	Especial
Empreitada:	Global
Critério de julgamento:	Não se aplica
Forma de julgamento:	Não se aplica

**Fone: (048) 3471-1766**

Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60  
**CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Data: 19/09/2024

---

Silvana Ghellere Milanez  
Secretária Municipal de Educação

**Fone: (048) 3471-1766**

---

Travessa Oswaldo Búriço, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60  
**CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18**



**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 – Prioridade:**  Normal  Urgente - Motivo:

**2 – Contratante:**

Secretaria de Educação

**3 – Proveniente de:**

Recurso Próprio  Convênio: \_\_\_\_\_  Outros

**Código da Dotação:** (40)

**4– Objeto:**

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

OBS:

**5 – Valor Global:** R\$ 600,00

**6 – Prazo de Execução:** Dias 30 e 31 de outubro de 2024.

**7 – Modalidade de Licitação:**

Pregão Eletrônico  Concorrência  Registro Preço

Leilão  Inexigibilidade (Art. 74, Inciso: III, alínea "f")  Dispensa

Concurso  Diálogo Competitivo  Credenciamento

**8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Data: 19/09/2024

---

Silvana Ghellere Milanez  
Secretária Municipal de Educação

**Fone: (048) 3471-1766**



1. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Inscrições para o seminário da UNDIME/SC nos dias 30 e 31 de outubro afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Acreditamos que este evento é uma oportunidade ímpar para enriquecer nosso conhecimento e aprimorar as práticas pedagógicas.

A educação é um campo em constante evolução, repleto de novas abordagens, metodologias e tecnologias que podem impactar significativamente o aprendizado dos alunos. Participar deste seminário permitirá:

1. **\*Atualização e Aprendizado\*:** O seminário contará com a presença de especialistas renomados e debates sobre temas atuais e relevantes na área da educação. Isso proporcionará acesso a informações atualizadas e práticas inovadoras que possamos aplicar no contexto educacional.

2. **\*Networking\*:** O evento será um excelente espaço para trocar experiências e construir conexões com outros educadores, profissionais da área e pesquisadores. Essas interações podem resultar em colaborações futuras e no compartilhamento de boas práticas.

3. **\*Reflexão sobre Práticas\*:** A participação em palestras e workshops permitirá refletir sobre nossa prática pedagógica, identificar áreas de melhoria e desenvolver novas estratégias para engajar os alunos e promover um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e eficaz.

4. **\*Contribuição para a Comunidade Educacional\*:** Com as novas ideias e conhecimentos adquiridos, poderemos contribuir de forma mais significativa para nossas instituições e para a comunidade educacional como um todo, promovendo discussões e implementando iniciativas que beneficiem nossos alunos.

Diante do exposto, consideramos que a participação neste seminário é fundamental para o desenvolvimento profissional e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade da educação que oferecemos.

### 3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A solução encontrada foi que a contratação do objeto pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Tal entendimento ampara-se no fato de que neste tipo de contratação (inexigibilidade) o dever constitucional de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, por vezes, destituída de utilidade.

Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual

**Fone: (048) 3471-1766**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA  
PODER EXECUTIVO**

seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21. Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. III do art. 74 da Lei 14.133/2021 não exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, não tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço.

Terceiro, porque, conforme doutrina de Marçal Justen Filho, a notória especialização decorre do reconhecimento da qualificação por parte da comunidade profissional, sendo traduzida por elementos formais, tais como a conclusão de cursos e a titulação no âmbito de pós-graduação, a atuação e a experiência profissional naquelas atividades especializadas, o desenvolvimento produtivo e exitoso de serviços similares em outras oportunidades, a autoria de obras técnicas e/ou acadêmicas, a obtenção de láureas, a organização de equipe técnica e assim por diante.

Desse modo, entende-se que a contratação direta sob fundamento do Art. 74, inciso III, alínea f, poderá ocorrer ainda que exista mais de um profissional ou empresa, notoriamente especializados no objeto de interesse da Administração. Isto porque, seu pressuposto, em verdade, não é a existência de apenas um prestador de serviços no mercado; mas sim, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de julgamento que viabilizem a escolha de um ou de outro, diante do atributo da notória especialização.

Superados os argumentos legais e da doutrina quanto aos fundamentos e a possibilidade de contratação, faz-se necessário apresentar os motivos pelos quais o evento em questão está sendo escolhido pela Administração.

**4. DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Inscrições para o seminário da UNDIME/SC nos dias 30 e 31 de outubro afim de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Un</b>	<b>Quant.</b>	<b>valor unit.</b>
01	Inscrições para o fórum da UNDIME/SC dias 30 e 31 de outubro em Florianópolis	SRV	02	R\$ 300,00

**5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A quantidade de inscrições foi vista pelo número de pessoas que trabalham diretamente relacionadas aos temas que serão abordados no fórum.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratada deverá possuir Regularidade Fiscal Federal e Municipal, considerando que o objeto de contratação se enquadra como prestação de serviços.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS:** Será necessária a contratação de 02 (duas) inscrições, sendo distribuídas da seguinte forma:  
Ricardo Mazzorana Albuquerque dos Santos – Auxiliar Administrativo  
Soraia Aparecida dos Santos Bortolotto – Coordenadora Pedagógica

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** O parcelamento torna-se inviável, pois trata-se de apenas um único objeto a ser contratado (Inscrição em Evento).

**Fone: (048) 3471-1766**





9. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

- Proposta mais vantajosa - Menor preço  
 Proposta mais vantajosa - Maior ciclo de vida  
 Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos  
 Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço

Data: 19/09/2024

---

Silvana Ghellere Milanez  
Secretária Municipal de Educação

**Fone: (048) 3471-1766**